

APROVADO

Sala das Seções

Em 16 / 10 / 2017

Luiz Carlos

Luiz Carlos

CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“CRIA DENOMINAÇÃO NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

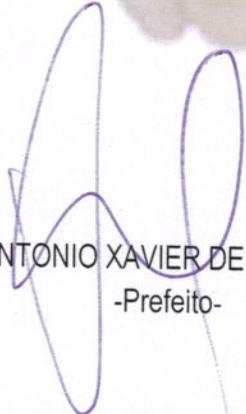
O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, o Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. A Comunidade (PRATINHA), cujo início é na BR 170 que liga Rio Branco à Salto do Céu-MT, distando do Perímetro Urbano aproximadamente 600 metros tendo residências pelo lado Esquerdo e pelo lado Direito, e com numero de habitantes aproximadamente de 80 (oitenta) pessoas, fica a partir da aprovação desta Lei Municipal, Denominado de Comunidade **SANTA AMÁLIA**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Comunidade com a nova denominação, que anteriormente denominava-se Comunidade Pratinha.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-MT, 18 de Outubro de 2017.


ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

-Prefeito-

